



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº
02/2023 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº.
130/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, e pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Sr^a **MARTHA PAVÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 13.358.408-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 091.940.087-60, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e, de outro o Sr. **AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29.621.512-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 355.155.387-49, residente e domiciliado na Rua República Dominicana nº 111 – Apto. 1.002 – Parque Hotel – Araruama/RJ, e a Sr^a. **THAYSA MARINHO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 13.133.459-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 090.413.817-83, residente e domiciliada na Avenida Araruama, nº 515 – Apto. 503 – Condomínio Golden – Parque Hotel – Araruama/RJ, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados por seu procurador, Sr. **HUKENDERSON PINTO GOMES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 58.192/O, expedida pelo CRECI/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 075.675.837-80, com escritório localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221 – sala 506 – Centro – Araruama/RJ, doravante denominados **LOCADORES**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.947/2023, resolvem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2021, para passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 5.932/20220, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2017, pelo período de 11/04/2023 a 11/04/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 02.006.001.4.122.46.2030; Natureza de Despesa 3.3.90.36.14.00.00.00; Empenho nº 872/2023; Nº da Despesa: 56; Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos próprios - 100, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

b) O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 2.947/2023 ficam



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Locatário

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração

AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO

THAYSA MARINHO FIGUEIREDO

Representados por Hukenderson Pinto Gomes

Locadores

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: